



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

**TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO
OBJETO QUANTITATIVA**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 155/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, E RLO ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **RLO ENGENHARIA LTDA**, com sede na AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO nº 207, sala 1407 - Centro - Niteroi/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 43.775.822/0001-57, neste ato representada por seu socio, Rafael Pinheiro Toffano Pereira, brasileiro, solteiro, Portadora da Carteira de Identidade nº 04646204675 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 125.890.767-46, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 09/05/2023, contida no processo nº 510004432/2022, e com amparo art. 58 I c/c, art. 65 I, “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022, firmado em 22/09/2022, que tem por objeto a tem por objeto “A contratação de empresa para a construção de muros de blocos e calçadas, pavimentação do trecho final e reparos no trecho inicial, escavação de solo com reaterro, colocação de drenos, escada de acesso, retirada de vegetação, demolição de concretos simples e armado na Rua Leonel



Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

Brizola nº 146, fundos, na Estrada Viçoso Jardim, no bairro do Cubango", mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa no percentual de 23,67% do Contrato nº 155/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 23,67% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 76.126,65 (setenta e seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 5351.15.451.0132.3008

Fonte de Recurso: 704

Programa de Trabalho: 4.4.9.0.51.00.00.00

Nota de Empenho: 438/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 76.126,65 (setenta e seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 397.678,76 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA EMUSA:


Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Rafael Pinheiro Toffano Pereira
Socio

**EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de SRP. nº 020/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UEs DA FME.** Processo Administrativo nº 9900037375/2023, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 027/2023 – SRP nº 020/2023**, Total de Fornecedores registrados: **01 (um), GISELLE BRUM BOUTIQUE LTDA**, CNPJ nº 18.459.930/0001-73, vencedora da disputa com o valor total de **R\$ 63.573,90 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. A vigência da Ata será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 137/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR e MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709 (MATRIZ E FILIAIS); **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da Cantora Marianna Cunha para a realização do show no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023, para realização do Evento da CORTE MOMESCA DE 2024, que será realizado na quadra da Viradouro, localizado na Avenida do Contorno, nº 16, Barreto, Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **PRAZO:** O prazo para execução dos serviços será, EXCLUSIVAMENTE a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.010ASA038.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o contrato de serviços de show para o Evento da Corte Momesca de 2024, através do procedimento de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 9900036155/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 30, I, assim como pelas cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900036155/2023. DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 146/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR e BRAZÃO TUR LTDA **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de estruturas para atender o evento 4 Estações Primavera e Outono na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) dias, contados a partir de 10 de novembro de 2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo nº 9900024806/2023, o Edital de Pregão nº 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Termo Aditivo nº 02/23 ao Convênio nº 01/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado como Contratada, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI**. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 14 de dezembro de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente do supramencionado Processo Administrativo; O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições. Ficam designadas como fiscais as funcionárias: Fabielle Guimarães Tavares, Mat. 62901 e Júlia Machado Santos, Mat. 84464; **Processo Administrativo nº 9900043818/2023.**

NITERÓI PREV

INSTRUMENTO: Termo Nº 21/2023. **PARTES:** Niterói Prev como Contratante e a empresa CLARO S.A como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 27/2022, relativo à prestação de serviços de Link de Dados Dedicado Redundante de 100 Megabits. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.335,54 (dezesete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 193/2023.

FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 9900033277/2023 que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2023.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Instrumento: Convênio 01/2023. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e Subsecretaria de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo (SSTT/SMU). **Objeto:** Instituir a cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos para instrumentalização e apoio das atividades relacionadas as atribuições da Subsecretaria de Trânsito e Transporte. **Prazo:** 12 meses, contados da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 09/11/2023. **Processo nº:** 9900051556/2023. 9

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1801/2023 - Designar os fiscais efetivos, Joaquim Pereira Filho (Mat.0234), Anna Paula Moraes (Mat.2676) e como fiscal suplente, Jessica de Oliveira Silva (Mat.3020), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "contenção de encosta na Rua Onze de Agosto, s/n – atrás do Médico de Família do Palácio, no bairro Ingá, Niterói", (Contrato nº 61/2023 – Processo nº 9900020202/2023). Revoga a Port. nº 1795/2023 (datada de 10/11/2023).

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a OBRA referente à "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DO BAIRRO MARAVISTA II NO MUNICÍPIO DE NITERÓI", (CONTRATO Nº89/2020- Processo nº. 510002474/2019), em nome da PCE – PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 155/2022 **PARTES:** EMUSA e RLO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** - Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa no percentual de 23,67% do Contrato nº 155/2022. **VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 76.126,65 (setenta e seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos); **Dotação Orçamentária:** PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; FT: 704; **Nota de Empenho:** 438/2023. **FUNDAMENTO:** art. 58 I c/c, art. 65 I, "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93; **DATA:** 13/11/2023.